



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E PELA EMPRESA J DE MORAIS VIEIRA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRADOS INDIOS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.986.252/0001-67**, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no RG 30199310 SSP/AL, CPF/MF nº 077.453.144-45;

CONTRATADA: J DE MORAIS VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.277.823/0001-92, com sede na Rua José Caetano de Moraes, 266, Alto do Cruzeiro, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pelo Sr. **JADILSON DE MORAIS VIEIRA**, portador do RG 2001004110620 SSP/AL e do CPF/MF nº 095.407.814-12, residente e domiciliado na cidade de Palmeira dos Índios/AL.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o segundo termo aditivo ao contrato n.º 11/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.3. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O contrato tem como objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha, nos quantitativos abaixo e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VAL. UNT.	VALOR TOTAL
4.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO PURO (PP). COM PRAZO DE VALIDADE NO VASILHAME	UND	700	REFRESK	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
5.	ÁGUA MINERAL COPO 200ML - SEM GÁS - PACOTE COM 48 UNIDADES	PACOTE	150	REFRESK	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
6.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA, ENVASADO EM BOTTIÇÕES COM CAPACIDADE DE 13 KG	UND	16	BRASILGÁS	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



2.1. Os recursos financeiros para atender as despesas de que trata o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal; Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal; Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fica eleito a Comarca do Município de Palmeira dos Índios/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira dos Índios/AL, 03 de julho de 2024.

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
RONALDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

.....
J DE MORAIS VIEIRA
Contratado
JADILSON DE MORAIS VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº: